



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.657 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Cultural e Assistencial MIESPERANZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 outubro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Emissão N.º	5728
Data	13/10/05 pág. 0
	<i>J. Silva</i> SECRETÁRIO